

Acordo de Parceria

Convenientes:

- Centro de Treinamentos Integrados Ltda. — Cross-cultural Idiomas® com sede na Alameda Rio Branco, 680, 1º andar, Blumenau, SC e CNPJ 80.943.681/0001-60, representado por Antonieta Cristina Araujo de Lucena.
- ??????????????????????, com sede à ??????????????????, ??????????, Birro, Blumenau/SC, CNPJ ??????????????????, representado neste ato por ??????????????????.

Acordo entre os parceiros:

1. A Cross-cultural Idiomas oferece aos associados, diretores, colaboradores e seus respectivos dependentes do ??????????????????, o desconto básico de 20% (vinte por cento) em benefício dos alunos matriculados em qualquer um de seus cursos ressalvando, contudo, que tal benefício aplica-se, exclusivamente, sobre os valores das mensalidades e da taxa de matrícula não incidindo sobre os valores relativos a material didático.
2. a) Em ocasiões esporádicas, a Cross-cultural Idiomas poderá, a seu exclusivo critério, promover ofertas especiais mais favoráveis do que o desconto especificado no item 1 acima para participantes com características específicas como, por exemplo, pessoas de uma determinada faixa etária, para um número limitado de beneficiários, ou por um período específico de tempo sem que tal liberalidade e exceção possa a ser considerada precedente ou novação dos termos deste acordo ressalvando-se, ainda, que em nenhum caso ou circunstância haverá superposição ou conjunção de descontos concomitantes sobre um mesmo produto ou curso para o qual o beneficiário já esteja matriculado ou no qual venha a matricular-se.
b) Uma vez formalizada uma matrícula sob determinadas condições de preço e desconto, as condições iniciais continuarão inalteradas até o final do curso em questão.
3. Os descontos oferecidos aos beneficiários acima se aplicam aos valores de tabela de cada curso da Cross-cultural Idiomas e terão validade por toda a vigência do contrato de prestação de serviços firmado entre a Cross-cultural Idiomas e o aluno beneficiário deste convênio ou seu representante legal mesmo que o acordo entre as entidades conveniadas venha a ser rescindido intempestivamente.
4. Este acordo persistirá indefinidamente se for do interesse das entidades conveniadas podendo ser rescindido a qualquer momento, sem qualquer ônus para ambas as partes, bastando a uma das partes notificar a outra parte do interesse em tal rescisão.
5. Caberá ao ?????????????????? indicar a forma de identificação dos beneficiários elegíveis para usufruir dos benefícios aqui definidos.
6. Caberá a ambas as instituições conveniadas divulgar em seus sites e peça publicitárias em igualdade de condições de visibilidade e destaque de quaisquer outros conveniados, sempre de comum acordo e mediante análise e autorização prévia dos modelos propostos pelo Convenientes.

7. Este acordo não impõe qualquer obrigação de exclusividade a qualquer uma das partes ficando tanto a Cross-cultural Idiomas quanto o ?????????????????????? livres para firmar quaisquer outros convênios com quaisquer outras entidades que sejam de seus respectivos interesses.

8. Fica eleito o foro da comarca de Blumenau para dirimir quaisquer questões oriundas deste acordo, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Firmado em:

????????????????????????????

Cross-cultural Idiomas